



PREFEITURA DE PERUÍBE

BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1008 - ANO XXIII

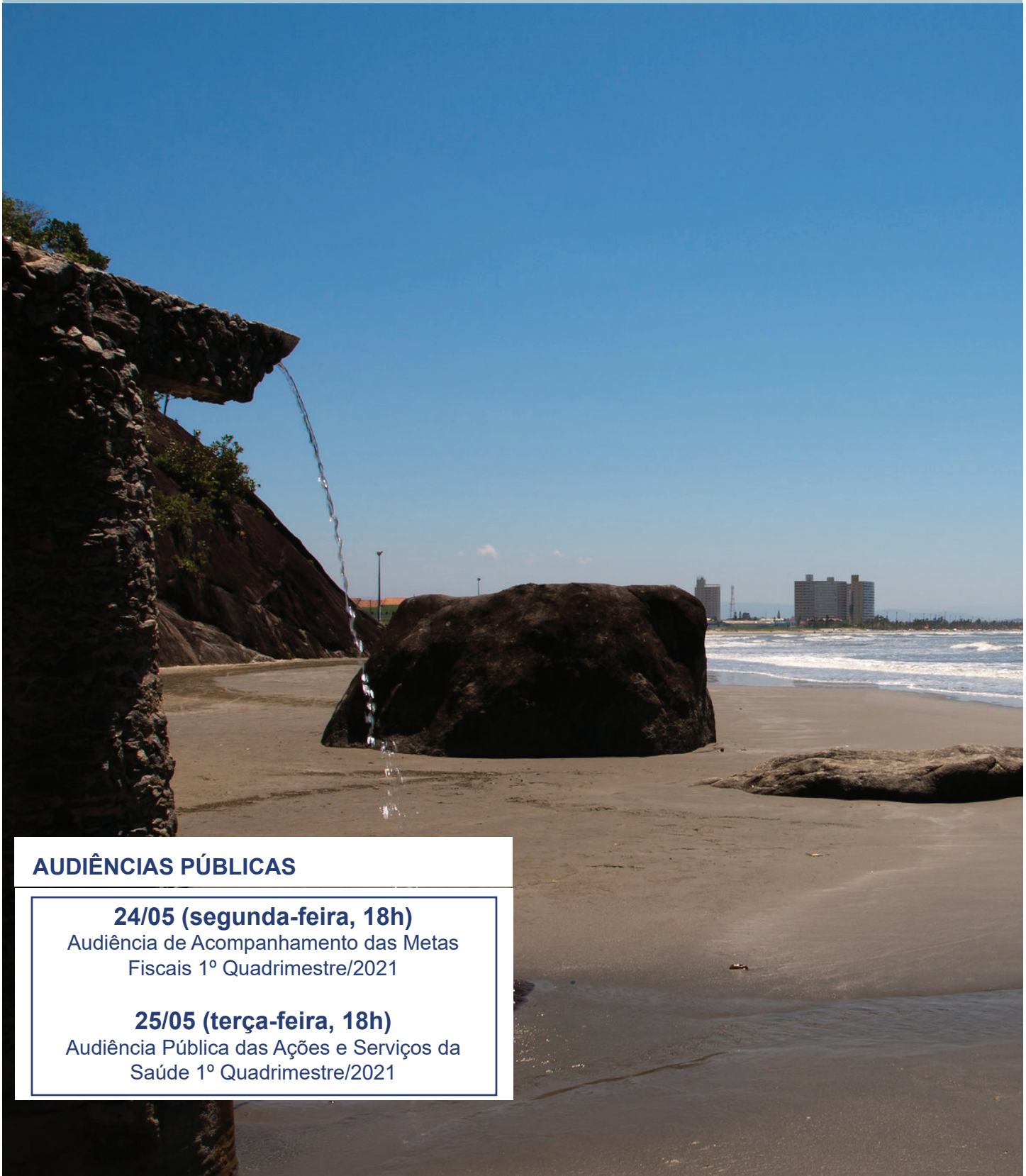
20 de abril de 2021

[f /prefeituradepuibe](https://www.facebook.com/prefeituradepuibe)

[/prefeituradepuibe](https://www.instagram.com/prefeituradepuibe)

[/PrefPeruibe](https://twitter.com/PrefPeruibe)

www.peruibe.sp.gov.br



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

24/05 (segunda-feira, 18h)

Audiência de Acompanhamento das Metas
Fiscais 1º Quadrimestre/2021

25/05 (terça-feira, 18h)

Audiência Pública das Ações e Serviços da
Saúde 1º Quadrimestre/2021

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Mariana Cardoso Maia Trazzi

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE
Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Cynthia Riggo
Ingram de Souza Menezes
Lourival Sampaio Costa

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CASA DOS CONSELHOS

3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – OBRAS
Isnard Vieira da Silva Junior

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA
Juanita Trigo Nasser

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson De Melo Chaves Silva

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

FINANÇAS
Neusa Marinho de Espindola

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E DEFESA CIVIL
Cristhian Rodrigues Jose

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
Lenaldo Xavier

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

OUIDORIA
Hélio Sussúmu Abe

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO PARA O DESENV. ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Helio Alexandre Cordeiro

RENDAS E TRIBUTOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS**COMUNICADO IMPORTANTE****RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV**

Fica suspenso o Recadastramento até 30 de junho de 2021.

Peruíbe, 01 de Março de 2021.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INFORMA

EM DECORRÊNCIA DAS REFORMAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS NA TORRE DE TRANSMISSÃO DE DADOS E TV DO MUNICÍPIO, SITUADA NO BAIRRO DOS PRADOS, SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DE TODAS AS EMPRESAS QUE UTILIZAM ESSA ESTRUTURA PARA PROVIMENTO DE SEUS SERVIÇOS NA SECRETARIA DA FAZENDA PARA RECADASTRAMENTO. O RECADASTRAMENTO PODERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 23/03/2021, APÓS ESSA DATA, EQUIPAMENTOS QUE PERTENÇAM A EMPRESAS NÃO RECADASTRADAS E QUE NÃO ESTEJAM IDENTIFICADOS SERÃO RETIRADOS. MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE - 3451 1000 - CADASTRO MOBILIÁRIO OU PELO E-MAIL fazenda@peruibe2.sp.gov.br.

CONSELHO DA CIDADE DE PERUÍBE
DELIBERAÇÃO N. 01/ 2021

O Conselho da Cidade de Perúibe, em reunião ordinária do dia 08 de fevereiro de 2021, deliberou o encaminhamento dos seguintes assuntos:

Aprovar Edital de Convocação 01/2021, para realização dos trabalhos de elaboração do novo PPA 2022-2025, com datas e locais a serem definidos pela Prefeitura.

Caberá à Prefeitura, em função da pandemia, verificar as adaptações necessárias à condução do processo e emitir o respectivo edital.

Desta forma encaminha-se esta deliberação para publicação no Boletim Oficial do Município para surtir os efeitos legais.

Peruíbe, 09 de fevereiro de 2021.

Maurício Maranhão Sanches
Presidente

CONSELHO DA CIDADE DE PERUÍBE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 01 / 2021

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PPA 2022-2025 E REVISÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

A Prefeitura da Estância Balneária do Município de Perúibe, convoca a população para participar da Conferência Municipal da Cidade destinada à elaboração do Plano Plurianual Municipal (PPA) 2022-2025, a ser realizada no período entre 27 de abril até 30 de junho de 2021, conforme calendário e pauta a seguir:

a) Abertura dos trabalhos da Conferência Municipal da Cidade a ser realizada através de material disponibilizado em site da Prefeitura e divulgado em suas redes sociais a partir do dia 27 de abril, para exposição da me-

todologia, dos produtos a serem elaborados e das formas de participação da sociedade civil;

b) Disponibilização do material para consulta pública, de 27 de abril a 27 de maio de 2021, mediante disponibilização do material a ser analisado no site da Prefeitura Municipal de Perúibe, por tema a ser tratado, em página específica para elaboração do PPA 2022-2025, abrangendo também:

A revisão do quadro de ações do Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
A revisão do quadro de ações do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água e Esgoto;
O fechamento do quadro de ações do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

c) Realização de Conferências setoriais municipais, de caráter facultativo e a critério e formato dos respectivos conselhos municipais, até 31 de maio de 2021, para o recebimento de manifestações referentes às políticas públicas que lhes dizem respeito e aprovadas pelas respectivas plenárias, como subsídio para consolidação da proposta final, nos termos do item 4 desta convocação;

d) Audiência Pública para exposição da proposta do PPA 2022-2025, a ser realizada em 21 de junho de 2021, a partir das 18h na Câmara Municipal para apresentação da proposta consolidada.

Por conta da pandemia de COVID-19, as assembleias territoriais serão feitas no formato de consulta pública, organizada por temas de interesse, na forma da alínea b) do item 1 desta Convocação.

O material relativo à abertura dos trabalhos ficará disponibilizado no site junto com o restante do material permitindo consulta a qualquer tempo dentro do período de realização da Conferência.

A partir da disponibilização do material para consulta pública, faculta-se aos conselhos municipais realizar conferências municipais setoriais para a apresentação de contribuições colegiadas sobre o tema relacionado à área de atuação. O material resultante das respostas estará disponível na página específica sobre a elaboração do PPA.

As contribuições dos conselhos devem ser sucintas e objetivas, adequadas ao formato apresentado nas consultas, e devem ser enviadas no email conselhodacidadeperuibe@gmail.com até 31 de maio de 2021, servindo como contribuição ao fechamento da proposta final.

A revisão do Plano Diretor não é abrangido por este processo e segue o regramento do Edital de Convocação 02/2020.

Peruíbe, 20 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO
CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
EDITAL DMESP 001/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, CONVIDAM as Organizações da Sociedade Civil, a apresentar propostas de execução de serviços, visando à celebração de Termo de Colaboração em cumprimento da Política Nacional de Esportes. Este edital é regido pelo termo da Lei Federal nº 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/15, sendo devidamente publicado no Boletim Oficial do Município de Perúibe.

do Objeto da Parceria

O presente Edital tem por finalidade selecionar Organizações da Sociedade Civil para execução de modalidades esportivas, pelos termos descritos no presente Edital e no projeto do item 2.2, ao valor total de R\$ 582.161,60 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e hum reais e sessenta centavos), dividido pelos módulos e valores descritos no item 3.4, divididos em 12 (doze) módulos, cada qual com suas modalidades esportivas específicas.

O apoio financeiro será concedido à Organização selecionada nos termos do presente edital, onerando as contas

funcionais programáticas do orçamento de 2021 de nº 27.811.0015.2114.3.3.50.43 para esportes de alto rendimento e de nº 27.812.0015.2112.3.3.50.43 para esporte de base.

A parceria será formalizada mediante Termo de Colaboração (Anexo A), a partir de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada pelo prazo de 12 meses.

As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da Proposta de Plano de Trabalho e apresentação da documentação exigida no presente edital de Chamamento Público.

Da Participação

Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo comprovado pela documentação contida nas Cláusulas 3.1 e 3.2 do presente edital, e no momento da celebração, com a apresentação dos documentos exigidos no item 4.

A Proposta de Plano de Trabalho e o Plano de Trabalho Detalhado deverão especificar a possibilidade e a forma de atendimento remoto e/ou semipresencial dos usuários.

DO ENVELOPE

Cada OSC deverá apresentar 01 (um) envelope, devidamente lacrado, no Protocolo Municipal, com a respectiva identificação, conforme o item 3.6.

Do Envelope "PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO": A Proposta de Plano de Trabalho (Anexo B) com as diretrizes estabelecidas pelo Item 2.2 do presente Edital, cabendo a cada OSC demonstrar a possibilidade de cumprimento do Projeto, atendendo os requisitos abaixo:

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade e a modalidade ofertada;
 II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas, observando minimamente os critérios estabelecidos no item 2.2;
 III - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
 IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

A proposta deve ser apresentada em 01 (uma) via, intitulada "Proposta de Plano de Trabalho", individualizado por modalidades, para o período de vigência do Termo de Colaboração, observando todos os aspectos do Projeto para cada módulo.

Os módulos para o Projeto Esporte para Todos 2021, serão divididos nas seguintes modalidades:

MÓDULO 1: Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamentos e atividades nas áreas de: Futebol e Futsal, bem como a realização de campeonato de Futebol Amador, desenvolvido ao longo do ano de 2021 com acompanhamento e parceria da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, para 3.000 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Futebol	500		
Futsal	500		
Futebol Amador	2.000	R\$ 163.011,20	R\$ 0,00
Subtotal	3.000	R\$ 163.011,20	R\$ 0,00

TOTAL	3.000	R\$ 163.011,20
-------	-------	----------------

MÓDULO 2: Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamentos e atividades esportivas nas áreas de: vôlei de praia e voleibol, para 200 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Vôlei de Praia	100		
Voleibol	100	R\$ 30.052,80	R\$ 0,00
Subtotal	200	R\$ 30.052,80	R\$ 0,00
TOTAL	200	R\$ 30.052,80	

MÓDULO 3: Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamentos e atividades esportivas nas áreas de: Handebol, Futevôlei e Basquete, para 300 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Handebol	100		
Futevôlei	100		
Basquete	100	R\$ 36.379,20	R\$ 0,00
Subtotal	300	R\$ 36.379,20	R\$ 0,00
TOTAL	300	R\$ 36.379,20	

MÓDULO 4: Atividades esportivas, no mar ou piscina através de realização de aulas, treinamentos e atividades diversas nas áreas de: Natação e Surf, para 200 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Natação	100		
Surf	100	R\$ 49.032,00	R\$ 0,00
Subtotal	200	R\$ 49.032,00	R\$ 0,00
TOTAL	200	R\$ 49.032,00	

MÓDULO 5: Atividades esportivas de "jogos mentais" através de realização de aulas, treinamentos e atividades diversas nas áreas de: Esporte Adaptado, para 100 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Esporte Adaptado	100	R\$ 23.726,40	R\$ 0,00
Subtotal	100	R\$ 23.726,40	R\$ 0,00
TOTAL	100	R\$ 23.726,40	

MÓDULO 6: Artes marciais, esportes de combate e defesa pessoal nas áreas de: Hapkido, Jiu-jitsu e Capoeira, para 300 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Hapkido	100		
Jiujitsu	100		
Capoeira	100	R\$ 36.379,20	R\$ 0,00
Subtotal	300	R\$ 36.379,20	R\$ 0,00
TOTAL	300	R\$ 36.379,20	

MÓDULO 7: Artes marciais, esportes de combate e defesa pessoal na área de: Judô, para 400 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Judô	400	R\$ 55.358,40	R\$ 0,00
Subtotal	400	R\$ 55.358,40	R\$ 0,00
TOTAL	400	R\$ 55.358,40	

MÓDULO 8: Artes marciais, esportes de combate e defesa pessoal nas áreas de: Karatê, para 400 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Karatê	400	R\$ 42.705,60	R\$ 0,00
Subtotal	400	R\$ 42.705,60	R\$ 0,00
TOTAL	400	R\$ 42.705,60	

MÓDULO 9: Atividades esportivas através da realização de aulas, treinamento e atividades diversas nas áreas de: Ginástica Rítmica, Ballet e Atletismo, para 300 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Ginástica Rítmica	100		
Ballet	100		
Atletismo	100	R\$ 49.032,00	R\$ 0,00
Subtotal	300	R\$ 49.032,00	R\$ 0,00
TOTAL	300	R\$ 49.032,00	

MÓDULO 10: Atividades esportivas através de realização de aulas, treinamento e atividades diversas nas áreas de: Damas, Xadrez e Recreação, para 150 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Damas	25		
Xadrez	25		
Recreação	100	R\$ 36.379,20	R\$ 0,00
Subtotal	150	R\$ 36.379,20	R\$ 0,00
TOTAL	150	R\$ 36.379,20	

MÓDULO 11: Atividades paradesportivas através de realização de aulas, treinamento e atividades diversas para 45 usuários.

Nessa modalidade a OSC deverá também estipular calendário de atividades e executar serviços esportivos nas instalações do Quiosque nº 34, devendo observar essa possibilidade em sua Proposta de Plano de Trabalho.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Paradesporto	45	R\$ 30.052,80	R\$ 0,00
Subtotal	45	R\$ 30.052,80	R\$ 0,00
TOTAL	45	R\$ 30.052,80	

MÓDULO 12: Atividades esportivas através de realização de aulas, treinamento e atividades diversas na área de: tênis de mesa, para 130 usuários.

Modalidade	Usuários	Recursos (R\$)	
		Categoria de Base	Alto Rendimento
Tênis de Mesa	100		
Tênis	30	R\$ 30.052,80	R\$ 0,00
Subtotal	130	R\$ 30.052,80	R\$ 0,00
TOTAL	130	R\$ 30.052,80	

As propostas deverão referir-se ao ano calendário de 2021.

O envelope deverá conter a Proposta de Plano de Trabalho, lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 ENVELOPE N° 01
 EDITAL DMESP 001/2021
 CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
 "PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO"
 RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:

DA Documentação de Celebração

Encerrado o processo de chamamento público, através da homologação do resultado final, no Boletim Oficial do Município, será iniciada a 2ª Fase, denominada Celebração da Parceria.

Na 2ª Fase, a OSC protocolará Ofício elencando a Documentação de Celebração, bem como o Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação (Anexo C) para vigência do Termo de Colaboração, respeitando os prazos estabelecidos nesse Edital, com cópia dos documentos em mídia digital (CD, pendrive, etc).

A Documentação de Celebração será composta de:
 Relatório Circunstanciado de Atividades da entidade nos últimos 12 meses, de forma sucinta, voltados ao módulo pleiteado; ou atestado de experiências emitidos por organizações/ órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizado, bem como os resultados alcançados; ou notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; ou publicações e pesquisas realizadas; ou prêmios locais ou internacionais recebidos, no módulo pleiteado;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade social, com CNAE voltado à atividade-fim;

Cópia do Estatuto Social registrado, e eventuais alterações, com objetivos voltados à área de atuação a qual se propõe a realização da parceria e à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, contendo cláusula afirmando que,

em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Cópia da ata de eleição e, se for em datas distintas, da posse do quadro dirigente atual;

Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do presidente, ou substituto legal, da entidade;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (Art. 34, VII da Lei 13019/14), exemplo: Comprovante de endereço atual em nome da Razão Social da OSC;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (junto ao sítio da Caixa Econômica Federal);

Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União - CCF – conforme Portaria RFB-PGFN Nº 1751-2014;

Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Declaração de endereço eletrônico e e-mail institucional que será utilizada para divulgação das informações de que trata o art. 11 da Lei 13.019/14, acompanhada de print da tela inicial para comprovar estar ativa (ANEXO D);

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade; número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; email e telefone de contato (Anexo E);

Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (Anexo F);

Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (Anexo G);

Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria (inciso X do art. 165 da IN nº 02/16 do TCE/SP e art.39 da Lei Federal 13.019, de 2014) (Anexo H);

Declaração referente ao art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (inciso VIII do art.165 da IN nº 02/16) e de que manterá durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal (Anexo I);

Declaração de que reúne condições de manter durante o período de vigência da parceria as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, respeitado o disposto no §5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (Anexo J);

Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (Anexo K);

Quadro detalhado de todos os funcionários/terceirizados vinculados à execução de termos firmados com o Município, inclusive, aqueles não pagos com recursos da respectiva parceria, contendo: nome completo, remuneração mensal de forma individualizada, a função que desempenha e o total de remuneração previsto para o respectivo exercício, carga horária semanal dedicada às atividades;

Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - Registrada na Junta Comercial ou Publicada em meios de comunicação de grande circulação;

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe – CMDCA ou protocolo de ofício com pedido de inscrição no CMDCA Peruíbe;

Declaração de abertura e manutenção de conta em instituição bancária pública, exclusiva para a transferência dos recursos de cada parceria, ou extrato zerado em banco público, com esta finalidade;

Planilha de Controle Patrimonial na hipótese de já ter adquirido bens móveis e/ou imóveis com recursos públicos recebidos

Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

Toda documentação deverá estar válida no momento da protocolização na Fase de Celebração e também no momento de assinatura do Termo de Parceria.

Os anexos deste edital estão disponíveis para download no sítio oficial: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/>; no portal da Transparência, no acesso “Mais Transparência”; “Terceiro Setor”.

O Ofício para abertura do Processo Administrativo deverá conter a documentação, contendo em seu cabeçalho, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
EDITAL DMESP 001/2021
CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
“Documentação de Celebração”
OSC:

DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente edital é até a celebração dos Termos de Colaboração com as OSCs selecionadas.

O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

CHAMAMENTO PÚBLICO – TERCEIRO SETOR
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO
(PRIMEIRA FASE - PÚBLICA)

Etapa	Atividade	Prazos
-------	-----------	--------

Etapa I	Publicação e Divulgação do edital no Boletim Oficial do Município)	20/04/2021
Etapa II	Limite do recebimento das Propostas de Plano de Trabalho	21/05/2021
Etapa III	Fase de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	24/11 e 25/05/2021
Etapa IV	Divulgação do resultado preliminar da análise e julgamento das propostas no Boletim Oficial do Município.	26/05/2021
Etapa V	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar (Anexo M)	27/05 a 31/05/2021
Etapa VI	Ciência aos demais interessados acerca dos recursos interpostos e abertura do prazo para apresentação de alegações que entenderem pertinentes. Não havendo a interposição de recursos, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	01/06/2021
Etapa VII	Divulgação do Resultado da análise e julgamento dos recursos, resultado final e homologação no Boletim Oficial do Município.	07/06/2021

CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS (SEGUNDA FASE - ADMINISTRATIVA)		
Etapa	Atividade	Prazos
Etapa I	Abertura de processo Administrativo, no protocolo, contendo: a documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado.	08/06 a 11/06/2021
Etapa II	Análise da documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado	14/06 a 16/06/2021
Etapa III	Período para eventual regularização documental e do detalhamento da Proposta Não havendo a necessidade de regularização documental, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	17/06 a 21/06/2021
Etapa IV	Conferência da Documentação regularizada	22/06 a 24/06/2021
Etapa V	Assinatura dos Termos de Colaboração	25/06/2021

Julgamento e seleção das propostas

As Propostas de Plano de Trabalho serão apreciadas pela Comissão de Seleção devidamente constituída através de Decreto Municipal por esse fim.

A Comissão será composta por servidores do quadro efetivo da prefeitura, com experiência e conhecimento na área e orçamento público.

É vedada a participação na comissão de pessoas integrantes das entidades inscritas.

Nenhum membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá participar de forma alguma

da proposta de participante, ou ter quaisquer vínculos com as propostas apresentadas, ou de parentesco com membros das entidades proponentes.

A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada Proposta de Plano de Trabalho será de 7,0 (sete) pontos:

Clareza e qualidade da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;

Adequação de cada Proposta às especificações previstas neste Edital: pontuação de 0,10 a 1,0;

Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 0,10 a 2,0;

Adequação do orçamento às ações da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;

Viabilidade da implementação da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;

Interesse público da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0.

Não serão selecionados projetos de caráter religioso ou partidário.

As propostas receberão uma nota correspondente à somatória máxima de 07 (sete) pontos e serão classificadas de acordo com esta pontuação no caso de haver mais de uma proposta para o mesmo serviço.

Nos casos de empate, será considerada como critério de desempate a pontuação referente ao item "Comprovação de conhecimento e experiência na área de atuação no esporte através da análise de currículo".

Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão de Avaliação a decisão de desempate.

DOS Recursos:

Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, em até 03 (três) dias, contados a partir da data da publicação do resultado no Boletim Oficial do Município de Peruíbe/SP, entregues no Protocolo Municipal, conforme datas citadas no item 5.2.

O Recurso deverá estar devidamente fundamentado, conforme Minuta de Interposição de Recurso (Anexo M).

Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

Não caberá recurso das respostas dos recursos interpostos.

O resultado do julgamento dos recursos e a homologação do resultado da seleção deste Edital serão publicados no Boletim Oficial do Município de Peruíbe/SP.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, por meio de manifestação escrita, protocolada no Protocolo Central, endereçada ao Departamento Municipal de Esportes, a quem compete analisar no prazo de 03 (três) dias úteis.

A decisão do Diretor do Departamento poderá ser precedida de manifestação técnica e/ou jurídica, a critério da autoridade julgadora.

As impugnações, bem como as decisões, serão juntadas aos autos

do processo deste Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

As impugnações não suspendem os prazos previstos neste Edital.

As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Etapa VII da "Fase Pública", do Item 5.2, será antecipada, caso não haja Interposição de Recursos, ocorrendo no dia 01/06/2021.

No caso de antecipação mencionada no item 9.1, a Etapa I, da 2ª Fase, iniciará no dia 02/06/2019 e se encerrará em 08/06/2021;

Caso não haja necessidade de correção documental, as Etapas III e IV, da Segunda Fase, do Item 5.2, serão suprimidas.

Cumpridas as hipóteses dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, a assinatura do Termo de Colaboração, poderá ocorrer a partir de 15/06/2021.

Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Departamento de Esportes com parecer da Comissão de Seleção.

Peruíbe, 19 de abril de 2021.

Ricardo de Oliveira Barros
Diretor do Departamento de Esportes

CHAMAMENTO PÚBLICO CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EDITAL DMCULT 001/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, CONVIDA as Organizações da Sociedade Civil, a apresentar propostas de execução de serviços, visando à celebração de Termo de Colaboração em cumprimento da Política Nacional de Cultura. Este edital é regido pelo termo da Lei Federal nº 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/15, sendo devidamente publicado no Boletim Oficial do Município de Peruíbe.

1. DO OBJETO DA PARCERIA

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades culturais voltados ao público: infantil, adolescente, adulto e idoso, totalizando cerca de 800 usuários, dispostos nos polos municipais descritos no projeto do item 2.2, ao valor total de R\$ 105.180,00 (cento e cinco mil, cento e oitenta reais).
- 1.2. O apoio financeiro será concedido à Organização selecionada nos termos do presente edital, onerando as contas funcionais programáticas do orçamento de 2021 de nº 13.939.014.107.3.3.50.43 para atividades culturais.
- 1.3. A parceria será formalizada mediante Termo de Colaboração (Anexo A), a partir de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada pelo prazo de 12 meses.
- 1.4. As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da Proposta de Plano de Trabalho e apresentação da documentação exigida no presente edital de Chamamento Público.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo comprovado pela documentação contida nas Cláusulas 3.1 e 3.2 do presente edital, e no momento da celebração, com a apresentação dos documentos exigidos no item 4.
- 2.2. A Proposta de Plano de Trabalho deverá estar vinculada ao Projeto, apresentado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, disponível para consulta no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe e fisicamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, localizada à Avenida Padre Anchieta, 998 – Centro. Telefone: (13) 3455-9426.
- 2.3. A Proposta de Plano de Trabalho e o Plano de Trabalho Detalhado, deverão especificar a possibilidade e a forma de atendimento remoto e/ou semipresencial dos usuários.

3. DO ENVELOPE

- 3.1. Cada OSC deverá apresentar 01 (um) envelope, devidamente lacrado, no protocolo geral, no paço municipal, com a respectiva identificação, conforme o item 3.1.4,

assim como cópia em mídia digital.

- 3.2. Do Envelope "PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO": A Proposta de Plano de Trabalho (Anexo B) seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Projeto Arte para Todos 2020, do Item 2.2 do presente Edital, cabendo a cada OSC demonstrar a possibilidade de cumprimento do Projeto, atendendo os requisitos abaixo:

- I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade e a modalidade ofertada;
- II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas, observando minimamente os critérios estabelecidos pelo Projeto Arte para Todos, no item 2.2;
- III - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerando os estabelecidos pelo Projeto Arte para Todos.
- V - A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria, observando as diretrizes do Projeto Arte para Todos

- 3.3. A proposta deve ser apresentada em 01 (uma) via, intitulada "Proposta de Plano de Trabalho", para o período de vigência do Termo de Colaboração, observando todos os aspectos do Projeto Arte para Todos.
- 3.4. Os serviços de todas as modalidades deverão ser fornecidos de segunda a sexta-feira, no período diurno, vespertino e noturno (quando necessário), nos polos culturais municipais.
- 3.5. As propostas deverão referir-se ao ano calendário de 2021.
- 3.6. O envelope deverá conter a Proposta de Plano de Trabalho, lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
ENVELOPE Nº 01
EDITAL DMCULT 001/2021
CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
"PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO"
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO

- 4.1. Encerrado o processo de chamamento público, através da homologação do resultado final, no Boletim Oficial do Município, será iniciada a 2ª Fase, denominada Celebração da Parceria.
- 4.2. Na 2ª Fase, a OSC protocolará Ofício elencando a Documentação de Celebração,
- 4.3.13. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade; número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; email e telefone de contato (Anexo E);
- 4.3.14. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (Anexo F);
- 4.3.15. Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (Anexo G);
- 4.3.16. Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria (inciso X do art. 165 da IN nº 02/16 do TCE/SP e art.39 da Lei Federal 13.019, de 2014) (Anexo H);
- 4.3.17. Declaração referente ao art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (inciso VIII do art.165 da IN nº 02/16) e de que manterá durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal (Anexo I);
- 4.3.18. Declaração de que reúne condições de manter durante o período de vigência da parceria as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, respeitadas o disposto no §5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014(Anexo J);
- 4.3.19. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (Anexo K);
- 4.3.20. Quadro detalhado de todos os funcionários/terceirizados vinculados à execução de termos firmados com o Município, inclusive, aqueles não pagos com recursos da respectiva parceria, contendo: nome completo, remuneração mensal de forma individualizada, a função que desempenha e o total de remuneração previsto para o respectivo exercício, carga horária semanal dedicada às atividades (ANEXO L);
- 4.3.21. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE – Registrados na Junta Comercial ou Publicados em meios de comunicação de grande circulação;
- 4.3.22. Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe – CMDCA ou protocolo de ofício com pedido de inscrição no CMDCA Peruíbe;

- 4.3.23. Declaração de abertura e manutenção de conta em instituição bancária pública, exclusiva para a transferência dos recursos de cada parceria, ou extrato zerado em banco público, com esta finalidade
- 4.4. Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 4.5. Toda documentação deverá estar válida no momento da protocolização na Fase de Celebração e também no momento de assinatura do Termo de Parceria.
- 4.6. Os anexos deste edital estão disponíveis para download no site oficial: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/>; no portal da Transparência, no acesso "Mais Transparência"; "Terceiro Setor".
- 4.7. O Ofício para abertura do Processo Administrativo deverá conter a documentação, contendo em seu cabeçalho, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
EDITAL DMCULT 001/2021
CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
"DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO"
OSC:

5. DOS PRAZOS

- 5.1 O prazo de vigência do presente edital é até a celebração do Termo de Colaboração com a OSC selecionada.
- 5.2 O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

CHAMAMENTO PÚBLICO – TERCEIRO SETOR		
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO (PRIMEIRA FASE - PÚBLICA)		
Etapa	Atividade	Prazos
Etapa I	Publicação e Divulgação do edital no Boletim Oficial do Município	20/04/2021
Etapa II	Recebimento das Propostas de Proposta de Trabalho	21/05/2021
Etapa III	Fase de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	24/11 e 25/05/2021
Etapa IV	Divulgação do resultado preliminar da análise e julgamento das propostas no Boletim Oficial do Município.	26/05/2021
Etapa V	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar (Anexo M)	27/05 a 31/05/2021
Etapa VI	Ciência aos demais interessados acerca dos recursos interpostos e abertura do prazo para apresentação de alegações que entenderem pertinentes.	01/06/2021
	Não havendo a interposição de recursos, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	
Etapa VII	Divulgação do Resultado da análise e julgamento dos recursos, resultado final e homologação no Boletim Oficial do Município.	07/06/2021

CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS (SEGUNDA FASE - ADMINISTRATIVA)		
Etapa	Atividade	Prazos
Etapa I	Abertura de processo Administrativo, no protocolo, contendo: a documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado	08/06 a 11/06/2021
Etapa II	Análise da documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado	14/06 a 16/06/2021
Etapa III	Período para eventual regularização documental e do detalhamento da Proposta Não havendo a necessidade de regularização documental, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	17/06 a 21/06/2021
Etapa IV	Conferência da Documentação regularizada	22/06 a 24/06/2021
Etapa V	Assinatura do Termo de Colaboração	25/06/2021

4. JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As Propostas de Plano de Trabalho serão apreciadas pela Comissão de Seleção devidamente constituída através de Decreto Municipal para esse fim.
- 4.2. A Comissão será composta por servidores do quadro efetivo da prefeitura, com experiência e conhecimento na área e orçamento público.
- 4.3. É vedada a participação na comissão de pessoas integrantes das entidades inscritas.
- 4.4. Nenhum membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá participar de forma alguma da proposta de participante, ou ter quaisquer vínculos com as propostas apresentadas, ou de parentesco com membros das entidades proponentes.
- 4.5. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões.
- 4.6. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada Proposta de Plano de Trabalho será de 7,0 (sete) pontos:

- A. Clareza e qualidade da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
- B. Adequação de cada Proposta às especificações previstas neste Edital: pontuação de 0,10 a 1,0;
- C. Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 0,10 a 2,0;
- D. Adequação do orçamento às ações da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
- E. Viabilidade da implementação da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
- F. Interesse público da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0.
- 4.7. Não serão selecionados projetos de caráter religioso ou partidário.
- 4.8. As propostas receberão uma nota correspondente à somatória máxima de **7 (sete) pontos** e serão classificadas de acordo com esta pontuação no caso de haver mais de uma proposta para o mesmo serviço.
- 4.9. Nos casos de empate, será considerada como critério de desempate a pontuação referente ao item "Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo".
- 4.10. Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão de Avaliação a decisão de desempate.

5. DOS RECURSOS:

- 5.1. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, em até 03 (três) dias, contados a partir da data da publicação do resultado no Boletim Oficial do Município de Peruíbe/SP, entregues no Protocolo Municipal, conforme datas citadas no item 5.2.
- 5.2. O Recurso deverá estar devidamente fundamentado, conforme Minuta de Interposição de Recurso (Anexo M).
- 5.3. Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 5.4. Não caberá recurso das respostas dos recursos interpostos.
- 5.5. O resultado do julgamento dos recursos e a homologação do resultado da seleção deste Edital serão publicados no Boletim Oficial do Município de Peruíbe/SP.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 6.1. O presente Edital poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, por meio de manifestação escrita, protocolada no Protocolo Geral, endereçada a Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes a quem compete analisar no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 6.2. A decisão do Secretário de Turismo, Cultura e Esportes poderá ser precedida de manifestação técnica e/ou jurídica, a critério da autoridade julgadora.
- 6.3. As impugnações, bem como as decisões, serão juntadas aos autos do processo deste Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos neste Edital.
- 6.5. As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A Etapa VII da "Fase Pública", do Item 5.2, será antecipada, caso não haja Interposição de Recursos, ocorrendo no dia 01/06/2021.
- 7.2 No caso de antecipação mencionada no item 7.1, a Etapa I, da 2ª Fase, iniciará no dia 02/06/2021 e se encerrará em 08/06/2021;
- 7.3 Caso não haja necessidade de correção documental, as Etapas III e IV, da Segunda Fase, do Item 5.2, serão suprimidas.
- 7.4 Cumpridas as hipóteses dos itens 7.1, 7.2 e 7.3, a assinatura do Termo de Colaboração, poderá ocorrer a partir de 15/06/2021.
- 7.5 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Departamento de Esportes com parecer da Comissão de Seleção.

Peruíbe, 19 de abril de 2021.

Edilson Almeida
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes.

PROJETO ARTE PARA TODOS

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
ARTE PARA TODOS	Assinatura do Termo	Dezembro de 2022
Identificação do Objeto		
Realização de SERVIÇO CULTURAL multidisciplinar para atendimento de cerca de 800 usuários, dentre eles: crianças, adolescentes, adultos e idosos.		
O Projeto deverá contemplar a realização de aulas semanais nas modalidades: teatro, música, dança e biblioteca itinerante com "contação de história", com a participação em festivais e Mostra Cultural na conclusão do Projeto.		
O desenvolvimento do presente Projeto, ocorrerá nos polos culturais designados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.		
Locais e Execução do Serviço		
Os locais identificados como Polos Culturais, poderão ser equipamentos públicos (com autorização de uso pelo Chefe do Executivo Municipal) ou locais de responsabilidade da OSC.		
O critério de delineamento do Polo Cultural baseia-se na proporção entre números de usuários e territórios com ocorrência de vulnerabilidade social e econômica, considerando ainda a restrição geográfica para acesso dos diversos usuários nas atividades ofertadas.		
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura identifica 07 (sete) polos de atuação, sendo eles: - Centro; - Jardim Guaraú; - Bairro dos Prados; - Vila Romar; - Balneário Caraguava. - São Francisco - Nova Itariri		
A demanda nos polos acima citados, poderá ser remanejada, com identificação de baixa procura.		
Projeto Arte para Todos 2021		
O Projeto Arte para Todos teve início em 2019 através de Edital e em razão dos resultados atingidos tem em sua manutenção uma poderosa ferramenta de política pública no Município de Perulbe.		

Justificativa

É possível observar que nas últimas décadas ampliou-se o número de alternativas de lazer e cultura no município. Entre os pontos turísticos mais conhecidos estão:

- As Ruínas do Abarebebê: ruínas da primeira igreja jesuíta da localidade, datada do século XVI;
- O Aquário Municipal;
- O Lamário: onde é proporcionado o uso da lama negra e suas propriedades terapêuticas e estéticas;
- O Mirante: que conta com um pequeno museu e uma vista panorâmica da cidade (atividade suspensa);
- O Portinho e Mercado de peixes: local para observação de embarcações e aquisição de pescado;
- O Boulevard: centro comercial voltado especialmente à gastronomia e ao artesanato;
- A Estação Ferroviária: que se encontra em reforma e contará também com um museu acerca da história da estrada de ferro que perpassa a cidade e as demais da região;
- A Capela do Mosaico: obra artístico-religiosa localizada no Bairro dos Prados, na instituição Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima;
- A Praça Flórida: referência em artesanato local, em reformas, para atualização urbanística.

Os equipamentos públicos destinados à oferta de atividades culturais acima descrito, possuem foco na promoção da visitação turística e não o atendimento global do indivíduo, seu bem-estar, autoestima e saúde física e mental, ficando este seguimento carente de atendimento pelo Poder Público.

Considerando a cultura como importante instrumento de intervenção na realidade social, compreendemos a importância de utilizá-la em Projeto que atinja a comunidade em sua totalidade, gerando alternativas de vivências que promovam o desenvolvimento pessoal e cultural dos mesmos.

Esse Projeto Cultural visa o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, nas áreas de teatro, música e dança.

A finalidade será proporcionar a este público uma maior integração através de aulas semanais, eventos e festivais, que serão ministradas buscando o desenvolvimento expressivo do indivíduo nas áreas artísticas.

Objetivo Geral

Proporcionar aos usuários: bem-estar, lazer e dignidade humana, através de atividades que desenvolvam seu senso espacial, físico, emocional, intelectual, moral e criativo, assegurando-lhes ao mesmo tempo condições para o exercício da cidadania e elevação da autoestima.

Objetivos Específicos

- I. Desenvolver a capacidade crítica e reflexiva do aluno;
- II. Estimular a criatividade em técnicas de improvisação;
- III. Proporcionar meios para que os alunos criem situações artísticas que expressem sentimentos e pensamentos;
- IV. Potencializar a expressão corporal (dança e cênica) que favorecerá o desenvolvimento da percepção, imaginação, interpretação, integrando, o conhecimento corporal ao intelectual;
- V. Desenvolver a aptidão musical através do canto coral;
- VI. Estimular a valorização dos estilos musicais;
- VII. Promover a leitura e exercício da imaginação;
- VIII. Participação em eventos culturais.

2. EXECUÇÃO DO PROJETO ARTE PARA TODOS:

ATIVIDADE	METAS	INDICADORES	PRAZOS
Todas as Oficinas	Realizar a inscrição de usuários e encaminhar ao Coordenador.	Preenchimento de ficha de inscrição	Diariamente
Oficina de Dança	Desenvolver Danças com 80 usuários, em média, em cada polo de execução.	Comprovação de 75% de frequência mínima do usuário.	Mensalmente
Oficina de Artes Cênicas	Desenvolver Artes Cênicas com 20 usuários, em média, em cada polo de execução.	Comprovação de 75% de frequência mínima do usuário.	Mensalmente
Oficina de Teoria Musical	Desenvolver Teoria Musical com 80 usuários, em média, em cada polo de execução.	Comprovação de 75% de frequência mínima do usuário.	Mensalmente
Oficina de Contação de Histórias	Desenvolver o interesse pela leitura com 20 usuários, em média, em cada polo de execução.	Comprovação de 75% de frequência mínima de usuários.	Mensalmente
Biblioteca Itinerante	Incentivar a leitura através da disponibilização de livros para leitura no local empréstimo.	Comprovação de, ao menos, 20 usuários com acesso aos livros.	Mensalmente
Todas as Oficinas	Preparar os usuários para Mostra Cultural interna, a fim de avaliar o desempenho individual.	Relatório com destaque dos que melhor se desempenharem	Semestralmente

Todas as Oficinas	Acompanhar os usuários e Participar de Eventos: Festivais e Amostras Culturais.	Relatório fotográfico de atividades realizadas	Nas datas dos respectivos eventos
Coordenação	Acompanhamento dos trabalhos com permanência nos Polos Culturais;	Quadro com descrição de dias e locais de atuação	Semanalmente
	Organizar de Mostra Cultural interna, a fim de avaliar o desempenho individual	Relatório com fotos de atividades realizadas	Semestralmente
Coordenação	Participar de, no mínimo, 02 (dois) Eventos Municipais	Relatório com fotos de atividades realizadas	Nas datas dos respectivos eventos
	Acompanhar a frequência dos Monitores e alunos	Relatório de Frequência	Mensalmente
	Submeter os usuários a avaliação do Projeto através de Pesquisa elaborada em parceria com o Departamento de Cultura	Pesquisa de Satisfação preenchida por pelo menos 75% dos usuários	02 (duas), no mínimo, na vigência do Termo
	Recepcionar a ficha de inscrição e encaminhar Relatório ao Departamento de Cultura	Relatório com a movimentação de alunos	Mensalmente
Acompanhamento	Preparar Relatório Circunstanciado de atividades e frequência	Protocolo de entrega ao Gestor do Termo	Mensalmente
	Encontro trimestral entre a Entidade (Coordenador e Monitores) e Departamento de Cultura	Ata da Reunião, com compromissos assumidos e objetivos alcançados	A cada três meses após a celebração do Termo de Colaboração
	Monitoramento das atividades	Recepcionar Comissão de Monitoramento	Mensalmente

3. SELEÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Das formas de Acesso

O público-alvo deverá ser selecionado mediante inscrição no Departamento de Cultura, que irá direcioná-lo para a Oficina e Polo correspondente ao interesse do usuário, esta inscrição também poderá ocorrer através dos Monitores e Coordenador do curso, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4. RECURSOS HUMANOS

Cargo/função	Quantidade	Local	Carga Horária/funcionário	Remuneração Mensal (R\$)
Coordenador	01 (um)	Polos de Execução	40 horas semanais	2.560,00
INSTRUTOR(A) DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE	06 (seis)	Polos de Execução	20 horas semanais	1.260,00
INSTRUTOR(A) DE ARTES CÊNICAS INDEPENDENTE	01 (um)	Polos de Execução	20 horas semanais	1.260,00
INSTRUTOR(A) DE MÚSICA INDEPENDENTE	04 (quatro)	Polos de Execução	20 horas semanais	1.260,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Aquisição de Materiais		
Itens de Despesa	Semestral (R\$)	
Material de Custeio	16.420,00	
Material Permanente	A determinar	
SUBTOTAL	A determinar	
Folha de Pagamento: Funcionários e Terceirizados		
Itens de Despesa	Mensal (R\$)	Semestral (R\$)
Recursos Humanos (Instrutores)	R\$ 13.860,00	R\$ 83.160,00
Recursos Humanos (Coordenador)	R\$ 2.560,00	R\$ 15.360,00
Encargos	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00

Contabilidade	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
SUBTOTAL	R\$ 17.530,00	R\$ 105.180,00
TOTAL		R\$135.000,00

Peruibe, 19de abril de 2021.

Edilson Almeida
Secretário de Turismo, Cultura e Esporte.

SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 08/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019 - Secretaria Municipal de Saúde a se apresentar(em) na UAP - Unidade de Apoio Pedagógico, sita à Av. São João, 545, Centro, Peruibe-SP, no dia e horário discriminados abaixo, utilizando máscara de proteção facial e munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

- COMPARECIMENTO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2021:

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
6991834-1	DANIELA DA SILVA	8h
6668882-5	JESSICA LIMA CARAUBA DOS SANTOS	8h
6957108-2	MARCIA RAMOS	8h
6720257-8	ROSE MEIRE PENHA AFFONSO FERNANDES	8h
6777654-0	DEIZE APARECIDA PRIMO	8h
6879679-0	MAYARA LIMA CRUZ	8h
6981986-6	BRUNA RAYRA DOS SANTOS MANOEL	13h30
6636761-1	RUTHINEIA CALAZAES	13h30
6710749-4	ALEXANDRE BARBOSA ABUD	13h30
6797510-0	GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	13h30
6977642-3	INGRID FERNANDES DOS SANTOS	13h30
6827371-1	VINICIUS DA SILVA TRINDADE	13h30

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 022/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 018/2021, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6989706-9	JULIANE OLIVEIRA GOMES	1

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6608669-8	VERONICA BERTOZZI	11

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6745280-9	ROBERTO TEODORO DA SILVA	1

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6606556-9	GUILHERME LIMA DUTRA PINTO	5

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 019/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a Lei Complementar nº. 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a Administração Pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), instituído pela Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando as vacâncias ocorridas para diversos cargos do quadro efetivo de servidores desta Prefeitura;

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

- COMPARECIMENTO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2021:

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	6881954-4	ROBERTA CAMILA DA SILVA RODRIGUES	2	9h00

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	6856873-8	ROSANGELA LISBOA MASUCCI	14	09h30

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	6608882-8	VERONICA MARIA DO NASCIMENTO SANTANA TERRALHEIRO	2	10h00

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODESCENDENTES	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	6915806-1	ANDRE LUCAS SIMOES PASTOR	2	10h30

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	6994472-5	AILTON SOUZA MEDEIROS	7	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruibe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruibe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/paques/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja

- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior Completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40H	R\$ 6.623,15
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 4.362,39
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 1.758,36

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021 - SAÚDE

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por terem desistido da vaga do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021:

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA CYRACO

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido ao Exame Médico Admissional do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021:

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	SUZELE DA TRINDADE

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021 - SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 - Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação de classificação abaixo:

-COMPARECIMENTO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2021:

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
9	VANDER FERREIRA	9h00
10	FERNANDA APARECIDA DIMAS DE BARROS	9h00
11	EVELY ELLEN SILVA	09h30
12	IVONE GOMES SANTIAGO	09h30
13	ELIZETHE RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	10h00
14	MONICA ANALIA DO CARMO LIMA COSTA	10h00
15	MAGALI MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	10h30
16	MARCELO ARAUJO TAMADA	10h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;

- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 4.362,39

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2021

CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO FINAL

1 A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, inscrita no CNPJ sob nº. 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**, torna público, pelo presente instrumento, a classificação e desclassificação do Edital de Chamamento nº. 01/2021, conforme o recebimento das manifestações de interesse preconizadas nos itens 3 e 4 do referido edital;

2 Conforme o item 7.3 do Edital de Chamamento nº. 01/2021, os candidatos classificados, excedentes ao número de vagas, ficarão no cadastro reserva para substituição ou nova convocação de acordo com a necessidade do serviço público;

3 CLASSIFICADOS / MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

Cargo - 008 Psicólogo			
Classificação	Nome	Inscrição	Documento
32*	DAYENE NATASCHE GLASL VEIGA	6800041-3	33828763
46*	TEILA DA SILVA CUNHA RASTEIRO	6909300-8	43712080
78*	JULIANA MARA DOS SANTOS FRANCO PEREIRA	6768396-7	25568703

4 Ficam DESCLASSIFICADOS os demais candidatos elencados no Anexo II do Edital de Chamamento nº. 01/2021, que não manifestaram interesse dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com o item 4.1.2 do referido edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 01/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2021 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 01/2021 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

CARGO - PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6800041-3	DAYENE NATASCHE GLASL VEIGA	32
6909300-8	TEILA DA SILVA CUNHA RASTEIRO	46

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA 23 DE ABRIL DE 2021, DAS 10H ÀS 15H**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos deverão apresentar somente os documentos marcados com * (asterisco) e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PSICOLOGO	Curso Superior Completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 4.362,39

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0286/2021

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO INCISO III DA PORTARIA 276/2020 QUE DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º - Altera o artigo primeiro inciso III da portaria 276/2020 que designa membros do Conselho Gestor que administrará o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI:

III) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Titular: Eduardo Monteiro Ribas
Suplente: Thiago França Malpighi Santos

Art. 2º - O artigo 1º da Portaria 276/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

I) - Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Elias Abdalla Neto
Suplente: Mauricio Maranhão

Sanches

II) - Secretaria Municipal de Obras

Titular: Jose Santana Mendes
Suplente: Aurelio Fierro

III) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Titular: Eduardo Monteiro Ribas
Suplente: Thiago França Malpighi Santos

IV)- Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Neusa Marinho de Espindola
Suplente: Maria Concepta Baeta da Silva

V) - Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Peruíbe

de Matos
Titular: Wanessa Almeida Valente
Almeida
Suplente: Sinara Pianheiri de

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0287/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) JOSE NETO FERNANDES, matrícula nº. 6287, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretaria de Fazenda.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 010/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 089/2021;

Considerando o disposto no artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e no §5º, do artigo 40, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE – ESPECIAL PARA PROFESSOR ao (à) MARCIA ROSANA PEREIRA, portador(a) do R.G. nº. 19.760.017-7, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 136.674.268-01 nascido(a) em 19/11/1970, titular do cargo efetivo

de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula 3088, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade – especial de professor, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 011/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 091/2021;

Considerando o disposto no artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao(à) ANA TEREZINHA NEVES GURGEL, portador(a) do R.G. nº.9.277.166-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 085.715.988-78, nascido(a) em 05.02.1957, titular do cargo efetivo de Médica, matrícula 1180, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 012/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 095/2021;

Considerando o disposto no artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao (à) IZABEL PIOVESANA BORTOTTO, portador(a) do R.G. nº.37.717.589-4, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.629.533.119-04, nascido(a) em 18.12.1960, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 2932, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO GADPREV Nº 00295/2021)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Peruíbe/SP	CNPJ:	46.578.514/0001-20
Endereço:	Rua Nilo Soares Ferreira, 50	CEP:	11750-000
Bairro:	Centro	Fax:	(013) 3451-1034
Telefone:	(013) 3451-1000		
E-mail:	peruibeprev@peruibeprev.sp.gov.br		
Representante	LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA		
CPF:	266.359.488-13	Complemento:	
Cargo:	Prefeito	Data início da	01/01/2017
E-mail:	telecomprefeito@peruibeprev.sp.gov.br		
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERUIBE	CNPJ:	07.849.816/0001-33
Endereço:	RUA CAETANO MORATORI 50	CEP:	11750-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(013) 3454-1467
Telefone:	133454-1467		
E-mail:	peruibeprev@peruibeprev.com.br		
Representante	MAURICIO CONTI		
CPF:	266.930.108-81	Complemento:	
Cargo:	Presidente	Data início da	01/01/2017
E-mail:	mauricioconti@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 3889/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERUIBE é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Perúibe da quantia de R\$ 2.403.472,72 (dois milhões e quatrocentos e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente aos valores da Contribuição Patronal devidos e não resgatados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2020 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Perúibe confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela importância devida e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.403.472,72 (dois milhões e quatrocentos e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 100.144,70 (cem mil e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 100.144,70 (cem mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos), vencerá em 01/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no pagamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº 3889/2021.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00295/2021)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fomento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constam motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações (três) meses consecutivos ou alternados.
A rescisão será formalizada por meio do fomento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Peruíbe - SP / 29/01/2021

Prefeitura Municipal de Perúibe
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERUIBE
MAURICIO CONTI

Testemunhas

ANDRÉ LUIZ DA SILVA MENDES
AGENTE ADM
CPF: 128.361.868-01
RG: 203263650

BIANCA ALBUQUERQUE
ASSIST. TÉCNICO
CPF: 317.461.498-84
RG: 458834749

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, autorizada pela Ordem de Serviço nº 149/2021, que teve como vencedoras as empresas:

SP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.266.264/0001-94, estabelecida à Avenida Tiête, 552 – Campestre – Santo André/SP - CEP: 09070-310, que arrematou os itens: item 01 no valor unitário de R\$ 39,00; item 02 no valor unitário de R\$ 45,00; item 03 no valor unitário de R\$ 60,00; item 04 no valor unitário de R\$ 150,00; item 05 no valor unitário de R\$ 110,00; item 06 no valor unitário de R\$ 150,00 e item 09 no valor unitário de R\$ 200,00.

Os itens 07 e 08 foram considerados FRACASSADOS/ DESERTOS.

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente ao Assessor Jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame aos vencedores.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 19 de Abril de 2021.

MARCELA COSTA LOPES

Pregoeira

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2021, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 19 de Abril de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA ABASTECER AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, autorizada pela Ordem de Serviço nº 08/2021, que teve como vencedoras as empresas:

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.236.167/0001-51, estabelecida à Rua Itabaiana, 780 – Belenzinho – São Paulo/SP - CEP: 03171-010, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 3,57.

VS MIX EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.735.530/0001-62, estabelecida à Rua Olímpia Ferreira Viana, 310 – Centro – Presidente Kennedy/ES - CEP: 09625-040, que arrematou os itens: item 02 no valor unitário de R\$ 0,79 e item 03 no valor unitário de R\$ 0,79.

DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 12.164.483/0001-49, estabelecida à Avenida Casa Verde, 35 – Casa Verde – São Paulo/SP - CEP 02519-000, que arrematou os itens: item 04 no valor unitário de R\$ 0,78 e item 05 no valor unitário de R\$ 0,78.

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente ao Assessor Jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame aos vencedores.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor das empresas acima mencionadas o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 16 de Abril de 2021.

MARCELA COSTA LOPES

Pregoeira

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2021, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 16 de Abril de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 02/2021**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe vem por meio deste, comunicar que CONSIDERANDO o artigo 6º parágrafo 8º disposto no Decreto Municipal nº 5142, de 12 de março de 2021:

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Carta Convite nº 02/2021 - Processo nº 1.983/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A NOVA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA ATENÇÃO BÁSICA.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: SOMENTE NO DIA 30 DE ABRIL DE 2021, no horário: das 09:00hs às 10:00 horas, no Departamento de Administração do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (pisos superiores)

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 30 DE ABRIL DE 2021, às 10:15 horas nas dependências do Refeitório Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (ao lado do Paço Municipal).

O Edital Completo e Anexos serão disponibilizados para aquisição gratuita no guichê da Secretaria de Administração – andar superior da Prefeitura Municipal de Peruíbe localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, através de fornecimento por parte do interessado de CD OU PENDRIVE, a partir do dia 22/04/2021 até o dia 22/04/2021, somente no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 hs.

As empresas não convidadas, porém interessadas em participar deste certame deverão apresentar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, o Certificado de Registro Cadastral do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SIUCAF), expedido por órgão da Administração Pública Municipal de Peruíbe, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado acompanhado de ofício, conforme preceitua o artigo 22, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Ficam os licitantes cientes que licitantes caso a portaria principal do Paço Municipal esteja fechada, o licitante poderá ter acesso a Secretaria de Administração por meio da entrada lateral do Paço Municipal, informando ao agente de serviço de portaria, sua finalidade de entregar os envelopes para sua participação.

A Administração Pública Municipal adotará rigorosas medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente de modo que haja distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública, disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes e exigir o uso de máscara de proteção facial de todos os presentes. Não será permitido a entrada de quaisquer pessoas no recinto da sessão e nas dependências do paço Municipal, sem o devido uso de máscara de proteção facial.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet [http://sessao publica.peruibe2.sp.gov.br/](http://sessao publica.peruibe2.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo nº 3.603/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA BIMESTRALMENTE PARA ATENDER PACIENTES ATENDIDOS NO PLANO DE AÇÃO E METAS DO PROGRAMA DST/AIDS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 22 / 04 / 2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22 / 04 /2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 / 05 /2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 05 / 05 /2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 10:00 horas do dia 05 / 05 /2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - Processo nº 1.604/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CANINOS E FELINOS) ABRIGADOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de

Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 22 / 04 / 2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22 / 04 / 2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 / 05 / 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 06 / 05 / 2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 10:00 horas do dia 06 / 05 / 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - Processo nº 3.389/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23 / 04 / 2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 / 04 / 2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07 / 05 / 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 07 / 05 / 2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 10:00 horas do dia 07 / 05 / 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 3902/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO SOLAR E REPELENTE PARA USO DAS EQUIPES DE AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23/04/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/04/2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 06/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 14:01 horas do dia 06/05/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 15:00 horas do dia 06/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 –

REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 12924/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS PORTÁTEIS DOBRÁVEIS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23/04/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/04/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/04/2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 07/05/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 11:00 horas do dia 07/05/2021.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - Processo nº 3255/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATEADOR COM MOTORISTA E DOIS BUERISTAS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23/04/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/04/2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 07/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 14:01 horas do dia 07/05/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 15:00 horas do dia 07/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo

será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - Processo nº 4054/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PACIENTES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23/04/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/04/2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 06/05/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 11:00 horas do dia 06/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS
RESPECTIVAS
FASES DE ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, comunica que após minuciosa análise do recurso impetrado pela empresa Construtora Brasfort Ltda (processo nº 3834/2021), bem como as contra-razões apresentadas pela empresa IPEC Construtora Ltda (processo nº 3919/2021), pelo setor técnico de engenharia da Prefeitura Municipal de Peruíbe, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do julgamento das propostas após respectiva fase de recursos e contra-razões, referente à Tomada de Preços nº 02/2021:

FORAM AS EMPRESAS ABAIXO MANTIDAS CLASSIFICADAS
COM A
MESMA ORDEM CLASSIFICATÓRIA

IPEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.232.356/0001-37, estabelecida a Av. São Paulo nº 1268, na cidade de Mongaguá/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.167.391,14 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Classificação: 1º lugar.

TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.398/0001-30, estabelecida a Rua Riachuelo nº 40 – loja 25, na cidade de Peruíbe/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.251.978,47 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Classificação: 2º lugar.

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Joaquim dos Reis nº 51 – sala 03, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.374.879,36 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Classificação: 3º lugar.

Portanto, diante do resultado exposto acima e superado as fases de recursos e contra-razões referente ao julgamento das propostas da presente Tomada de Preços 02/2021, o respectivo processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para que se proceda os procedimentos e os efeitos legais de homologação/adjudicação do presente certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.021

Nº ADITAMENTO: 16/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A BASE DE CORPO DE BOMBEIROS. – CONTRATADO: WANDERLEI APARECIDO TASCA- ASSINATURA: 29/01/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – PROCESSO 7.922/2017- MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2017 – CONTRATO 147/2017.

Nº ADITAMENTO: 25/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DE DEPARTAMENTO ESTAUDAL DE TRÂNSITO – VILA ISOLINA – CONTRATADO: DIRCE BECHIR FERREIRA – ASSINATURA: 15/02/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – A PARTIR DE 25/02/2021 – PROCESSO Nº 8.113/2018 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2018 – CONTRATO 121/2018.

Nº ADITAMENTO: 26/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO P.S.F. – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – RECREIO SANTISTA – CONTRATADO: GERALDO FERREIRA PARANHOS – ASSINATURA: 15/02/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – PROCESSO 981/2017 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 15/2017 – CONTRATO 153/2017.

Nº ADITAMENTO: 61/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) – JARDIM BRASIL – CONTRATADO: MARIA UBIRAJARA DE JESUS – ASSINATURA: 31/03/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – A PARTIR DE 05/04/2021 – PROCESSO Nº 3.782/2017 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2017 – CONTRATO 146/2017.

Nº ADITAMENTO: 62/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERUIBE – CENTRO – CONTRATADO: CONDEZ OGANÓ – ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.511.049/0001-04 – ASSINATURA: 05/04/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – A PARTIR DE 06/04/2021 – PROCESSO Nº 1.074/2017 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2017 – CONTRATO 183/2017

Nº ADITAMENTO: 63/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) E O POP (CENTRO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA) – CONTRATADO: YAYOI NOMOTO – ASSINATURA: 05/04/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – PROCESSO 11.725/2017 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 20/2017 – CONTRATO 181/2017.

Nº ADITAMENTO: 70/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A DELEGACIA DE POLÍCIA DA DEFESA DA MULHER – CONTRATADO: NELSON BABA – ASSINATURA: 13/04/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – PROCESSO 12.334/2018 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2018 – CONTRATO 155/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.021

ADITAMENTO Nº: 52/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL - CONTRATADO: NILSON DE OLIVEIRA LOBATO ME - MODALIDADE: CARTA CONVITE 03/2017 – PROCESSO Nº 4015/2021 - ASSINATURA: 09/04/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 30 DIAS – CONTRATO 03/2021

ADITAMENTO Nº: 58/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO DAS UNIDADES MUNICIPAIS, DEPÓSITOS, UAP E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: SCHEFFER S LTDA ME - MODALIDADE: CARTA CONVITE 38/2017 – PROCESSO Nº 14.327/2017 - ASSINATURA: 29/03/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 227/2017

ADITAMENTO Nº: 64/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: ELABORAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FINANCIADO PELO FEHIDRO DENOMINADO “ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MACRO DRENAGEM, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE MACRO E MICRO DRENOS NAS BACIAS DO CENTRO, BAIRRO CARAGUAVA E BAIRRO BRASIL - CONTRATADO: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 04/2018 – PROCESSO Nº 3500/2021 - ASSINATURA: 08/04/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 09 MESES – CONTRATO 208/2018

ADITAMENTO Nº: 66/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO DA PRAIA DE PERUIBE - CONTRATADO: ALFI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 07/2019 – PROCESSO Nº 4143/2021 - ASSINATURA: 09/04/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 180 DIAS – CONTRATO 226/2019

ADITAMENTO Nº: 68/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTRATADO: POTENCIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 09/2019 – PROCESSO Nº 3504/2021 - ASSINATURA: 09/04/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.021

ADITAMENTO Nº: 53/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CONTRATADO: PORTAL LTDA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 – PROCESSO Nº 3957/2021 - ASSINATURA: 29/03/2021 – MOTIVO: ADITA 25% – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2020

ADITAMENTO Nº: 54/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CONTRATADO: QUALITY MEDICAL COM E DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 – PROCESSO Nº 3957/2021 - ASSINATURA: 29/03/2021 – MOTIVO: ADITA 25% – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2020

ADITAMENTO Nº: 56/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CONTRATADO: DUPATRI HOSP. COM. IMPORT. EXPORT LTDA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 – PROCESSO Nº 3957/2021 - ASSINATURA: 29/03/2021 – MOTIVO: ADITA 25% – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2020

ADITAMENTO Nº: 57/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CONTRATADO:

UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NAC. S/A - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 – PROCESSO Nº 3957/2021 - ASSINATURA: 29/03/2021 – MOTIVO: ADITA 25% – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.021

ADITAMENTO Nº: 69/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS - CONTRATADO: P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 71/2021 – PROCESSO Nº 4014/2021 - ASSINATURA: 09/04/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 30 DIAS – CONTRATO 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.021

ADITAMENTO Nº: 71/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PASSARELA DO BALÇA - CONTRATADO: ELAINE DIAS VIEIRA MEI - MODALIDADE: CARTA CONVITE 14/2020 – PROCESSO Nº 4243/2021 - ASSINATURA: 23/02/2021 – MOTIVO: ADITA VALOR R\$ 1.840,24 – CONTRATO 158/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.021

Nº ADITAMENTO: 70/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A DELEGACIA DE POLÍCIA DA DEFESA DA MULHER – CONTRATADO: NELSON BABA – ASSINATURA: 13/04/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – PROCESSO 12.334/2018 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2018 – CONTRATO 155/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.021

Nº CONTRATO: 20/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA AOBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CENTRO – CONTRATADO: CÉSAR EDUARDO SAEZ CUNINGHANT – ASSINATURA: 07/04/2021 – MOTIVO: CONTRATO COM PRAZO 30 MESES – PROCESSO 1.900/2021 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.021

CONTRATO: 24/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEIF AMÁLIA BERTA STREIT SANCHEZ - CONTRATADO: IPEC CONSTRUTORA LTDA - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – PROCESSO Nº 11299/2020 - ASSINATURA: 19/04/2021 – VALOR R\$ 1.167.391,14 - VIGENCIA: 11 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE PENALIZAÇÃO – 2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/1/2021 – EMPRESA: LIGIA MARIA CARNEIRO ME, CNPJ nº 29.228.930/0001-89 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME PARECER ASSINADO EM 05/03/2021 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE “MULTA DE 0,2% DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA, POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, CONFORME CLÁUSULA 8.4.6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – PROC. ADM. Nº 12.380/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/1/2021 – EMPRESA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME PARECER ASSINADO EM 04/03/2021 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE “MULTA DE 0,2% DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA, POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, CONFORME CLÁUSULA 8.4.6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – PROC. ADM. Nº 12.380/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/1/2021 – EMPRESA: SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME PARECER ASSINADO EM 17/03/2021 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE “MULTA DE 0,2% DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA, POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – PROC. ADM. Nº 12.380/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.732/1/2021 – EMPRESA: SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME PARECER ASSINADO EM 26/03/2021 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE “MULTA DE 0,4% DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA, POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – PROC. ADM. Nº 12.380/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.749/1/2021 – EMPRESA: INTERBAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME PARECER ASSINADO EM 26/03/2021 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE “MULTA DE 0,2% DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA, POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, CONFORME CLÁUSULA 8.4.6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – PROC. ADM. Nº 9.087/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.147/1/2021 – EMPRESA: INTERBAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME PARECER ASSINADO EM 13/04/2021 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE “MULTA DE 0,2% DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA, POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, CONFORME CLÁUSULA 8.4.6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – PROC. ADM. Nº 12.380/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.148/1/2021 – EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL IMPORTADORA, CNPJ nº 52.202.744/0001-92 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME PARECER ASSINADO EM 14/04/2021 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE “MULTA DE 0,4% DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA, POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, CONFORME CLÁUSULA 8.4.7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 – PROC. ADM. Nº 12.115/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.149/1/2021 – EMPRESA: SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME PARECER ASSINADO EM 14/04/2021 –

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE “MULTA DE 0,4% DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA, POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – PROC. ADM. Nº 5.073/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.150/1/2021 – EMPRESA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME PARECER ASSINADO EM 14/04/2021 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE “MULTA DE 0,4% DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA, POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, CONFORME CLÁUSULA 8.4.7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – PROC. ADM. Nº 12.380/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEIF AMÁLIA BERTA STREIT SANCHEZ.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Tomada de Preços 02/2021 e ADJUDICO à empresa:

IPEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.232.356/0001-37, estabelecida a Av. São Paulo nº 1268, na cidade de Mongaguá/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.167.391,14 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Classificação: 1º lugar.

Publique-se e prossiga-se para as providencias de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROCESSO Nº 3598/2021

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, referente à AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ETONOESTREL 68MG PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
EM 14 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO Nº 4184/2021

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) NO MUNICÍPIO DE PERUIBE/SP, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, devido a necessidade de readequação no objeto da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE EM 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.178, DE 16 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE “COMISSÃO DE SELEÇÃO” PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E

CONSIDERANDO: os Incisos I e II, do Decreto nº 4.057, de 09 de abril de 2015, que “Define critérios básicos para a celebração, acompanhamento e prestação de contas dos repasses da Administração Pública Municipal às entidades do terceiro setor e institui as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, cumprindo a lei federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014”;

CONSIDERANDO: a lei federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de abril de 2016, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

D E C R E T A

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Seleção para julgar e processar propostas a serem apresentados pelas Entidades do Terceiro Setor para firmar parceria com a Municipalidade no Exercício de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 4.057, de 09 de abril de 2015, que será composta pelos seguintes membros:

- I- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
a) Guilherme Augusto da Silva Ceneviva – relator Esportes
b) Adriano Aparecido Godke – coordenador Esportes
c) Gabriela Moncayo – relator turismo
d) Mariana Barros Prado Cremonesi
II - Secretaria Municipal da Fazenda
a) Juliana Gonzaga dos Anjos Alvarez
b) Otto Deitz
c) Tassio Fernandes

- III- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Vania Denise Brusasco Pini
b) Lucas Cortezzi Marques

Art. 2º- A função de Membro da Comissão não será remunerada, constituindo, porém, serviço relevante de interesse público.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 4.857, de 27 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.179, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ITEM “6” DA ALÍNEA “D” DO INCISO II, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.987 DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE “DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE”.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o item “6” da alínea “d”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 4.987 de 11 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

.....

II-

.....

d)

.....

6. Cadeira 3 – Suplente: Mongue Proteção do Sistema Costeiro – Antônio Ferreira da Silva Neto

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



NOTA DE PESAR

A Prefeitura Municipal lamenta profundamente o falecimento de Benedito Alves de Souza Filho, no último dia 05 de abril.

Respeitado e admirado por todos colegas de trabalho, Ditinho, como era conhecido, foi servidor municipal por mais de 30 anos, atuando na Secretaria de Fazenda.

Diante dessa perda irreparável, a administração municipal se solidariza com a família e amigos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município.

PREFEITURA DE
Peruíbe